



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.407, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7216	
Órgão	7	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	1	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	1011	Assistência Social Geral
Ação	122	Reaparelhamento Sec. de Assistência Social
Natureza	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte	1145	SIGTV – SUAS Custeio
Valor	R\$25.000,00	
Dotação	7217	
Órgão	7	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	1	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	1011	Assistência Social Geral
Ação	122	Reaparelhamento Sec. de Assistência Social
Natureza	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
Fonte	1145	SIGTV – SUAS Custeio
Valor	R\$25.000,00	
Dotação	7219	
Órgão	7	Secretaria Municipal de Assistência Social





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Unidade	1	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	1011	Assistência Social Geral
Ação	152	Apoio a APAE
Natureza	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
Fonte	1145	SIGTV – SUAS Custeio
Valor	R\$50.000,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o crédito referente a Emenda Parlamentar 202220980002, funcional programática 08.244.5031.219G, para custeio, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 10 de outubro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 813 de 11/10/2022.

